

LEI Nº 6.710 de 02 de maio de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA “O CLUBE DE REGATAS CASCAVEL – CRC”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR *ROMULO QUINTINO*, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública **O Clube de Regatas de Cascavel – CRC**, uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.694.457/0001-05, com sede na rua Santos Dumont, nº 444, Região do Lago, nesta cidade de Cascavel e que, tem como uma de suas finalidades estatutárias, promoverem o estímulo e o desenvolvimento do esporte da canoagem, em caráter amador e outros, promovendo cursos, treinamentos e competições em todas as categorias, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º A entidade beneficiada com esta utilidade pública deverá cumprir e atender aos preceitos da Lei Municipal nº 5.417, de 2010 sob pena de revogação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 02 de maio de 2017.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO EM 05/05/2017
ORGAO OFICIAL ELETRONICO Nº 1786
ORGAO IMPRESSO O PARANÁ Nº 12495